



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ

Av. Pedro Taques, nº. 294, Edifício Empresarial Atrium, Zona 07 – CEP: 87.030.008

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) EXECUTADO(S) MURICI ANTÔNIO GIMENES (CPF: 989.470.109-44), na seguinte forma:

PROCESSO N.º.: 0004930-04.2014.8.16.0017 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)

EXECUTADO: MURICI ANTÔNIO GIMENES (CPF: 989.470.109-44)

TERCEIRO INTERESSADO: ROGÉRIO MASSANOBU TAKAHASHI (CPF: 038.823.699-06)

1.º LEILÃO: 14 de fevereiro de 2023, com encerramento às 16:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. **Será realizado na modalidade SOMENTE ELETRÔNICO, através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br**. Não verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances pelo maior lance coletado, exceto preço vil (inferior a 60% por cento do valor da avaliação).

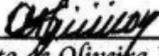
2.º LEILÃO: 28 de fevereiro de 2023, com encerramento às 16:00 horas, na modalidade SOMENTE ELETRÔNICO, através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br, pelo maior lance coletado, exceto preço vil (inferior a 60% por cento do valor da avaliação).

BEM(NS):

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Terreno rural denominado imóvel B, com a área de 8,4319ha, situado no lugar denominado Herval de Cima, no município e comarca de Reserva/PR. Imóvel cadastrado no Incra sob o nº. 710.059.039.438-6 e matriculado sob o nº. 7.816 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva/PR.

DESCRIÇÃO COMPLETA: Terreno rural denominado imóvel B, com a área de 8,4319ha (oito hectares, quarenta e três ares e dezenove centiares) ou 3,4841 alqueires, situado no lugar denominado Herval de Cima, no município e comarca de Reserva/PR. **Obs.:** O imóvel fica localidade de Herval de Cima, distantes cerca de 16 Km, do fórum local, acesso por estrada não pavimentada. O imóvel possui relevo propício ao cultivo de forma mecanizável em grande parte de sua área. Benfeitorias: Reflorestamento florestal de pinus/eucalipto (não avaliado). Imóvel cadastrado no Incra sob o nº. 710.059.039.438-6 e matriculado sob o nº. 7.816 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva/PR. Abaixo limites e confrontações conforme matrícula imobiliária.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Registro de Imóveis Reserva - PR	
 Augusto de Oliveira Junior CPF 113 495 659-20	
MATRÍCULA: 7.816.-	
09/Dezembro/2008	
IMÓVEL:- Terreno rural denominado imóvel "B", com a área de 8,4319ha ou 3,4841 alqueires, inscrito no INCRA sob nº 710.059.039.438-6, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF. 3.528.017-4, situado no lugar denominado "HERVAL DE CIMA", neste Município é Comarca de Reserva, Estado do Paraná, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', com coordenadas próximas do Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 511220.748m e N= 7290416.924m dividindo-o com o ANTERIOR AIRTON VIEIRA e ATUAL ACACIO AZAMBUJA e JAIRO LEMES DE LARA; Daí segue confrontando com ANTERIOR AIRTON VIEIRA e ATUAL ACACIO AZAMBUJA e JAIRO LEMES DE LARA com o azimute de 227°44'28" e a distância de 192.33m até o marco '1' (E=511078.402m e N=7290287.587m); Daí segue confrontando com ANTERIOR JAIRO LEMES DE LARA e ATUAL ESTADO DO PARANÁ - TRANSCRIÇÃO 12.120 com o azimute de 180°09'02" e a distância de 60.54m até o marco '2' (E=511078.243m e N=7290227.047m); Daí segue com o azimute de 177°43'36" e a distância de 64.05m até o marco '3' (E=511080.784m e N=7290163.051m); Daí segue com o azimute de 158°03'44" e a distância de 105.48m até o marco '4' (E=511120.193m e N=7290065.205m); Daí segue com o azimute de 153°39'23" e a distância de 88.53m até o marco '5' (E=511159.477m e N=7289985.871m); Daí segue confrontando com ANTERIOR JAIRO LEMES DE LARA e ATUAL ESTADO DO PARANÁ TRANSCRIÇÃO 12.120 com o azimute de 119°03'47" e a distância de 58.36m até o marco '6' (E=511210.487m e N=7289957.522m); Daí segue confrontando com ANTERIOR ARTHUR SOVINSKI DE OLIVEIRA e ATUAL JAIRO LEMES DE LARA com o azimute de 53°29'04" e a distância de 56.26m até o marco '7' (E=511255.699m e N=7289990.996m); Daí segue com o azimute de 55°40'30" e a distância de 96.79m até o marco '8' (E=511335.634m e N=7290045.576m); Daí segue confrontando com ANTERIOR ARTHUR SOVINSKI DE OLIVEIRA e ATUAL JAIRO LEMES DE LARA com o azimute de 40°04'47" e a distância de 180.02m até o marco '9' (E=511451.538m e N=7290183.316m); Daí segue confrontando com ANTERIOR ATANAGILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e ATUAL JOÃO MARIA BRAN com o azimute de 315°02'11" e a distância de 261.28m até o marco '10' (E=511266.906m e N=7290368.183m); Daí segue confrontando com ANTERIOR ATANAGILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e ATUAL JOÃO MARIA BRAN com o azimute de 316°33'34" e a distância de 67.13m até o marco 'O=PP' (E=511220.748m e N=7290416.924m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8,4319ha. Reserva, 05.05.2008 (ass.) Laércio Miguel de Assis – Engenheiro Agrônomo – CREA 26261/D. ART. nº 3054065119, quitada. Obs: Contendo benfeitorias.-----	

AVALIAÇÃO SEM BENFEITORIAS: R\$ 592.735,99 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), em 29 de abril de 2022.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 237.094,39 (duzentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.



DEPOSITÁRIO: MURICI ANTÔNIO GIMENES, Rua Saint Hilaire, nº. 1391, Zona 05, Maringá/PR.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 235.264,74 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em 10 de novembro de 2016.

ÔNUS: Arrendamento Florestal em favor de Rogério Massanobu Takahashi; Reserva Legal sobre uma área de 1,6864 hectares; Hipoteca em favor da Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná – Sicredi Centro Sul; Penhora nos autos nº. 0001340-58.2016.8.16.0143, em favor da Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná – Sicredi Centro Sul, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Reserva/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0026298-06.2013.8.16.0017, em favor do Banco do Brasil S/A e Outro, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR; Penhora nos autos nº. 0029269-61.2013.8.16.0017, em favor do HSBC Banck Brasil S/A – Banco Múltiplo, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0008899-65.2014.8.16.0069, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cianorte/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0007059-57.2013.8.16.0165, em trâmite na Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0012964-65.2014.8.16.0017, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0027708-94.2016.8.16.0017, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

CONDIÇÕES DE VENDA

LEILÃO ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito

LEILOEIRO



O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Fabio Gonçalves Barbosa, Jucepar nº 12/042-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. A comissão do leiloeiro será de: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, em caso de adjudicação, a ser pago pelo exequente, em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado e devidos a partir da publicação do edital. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

PAGAMENTO

1) Pagamento à vista: Deverá ser pago através de guia de depósito de imediato, ou no caso do encerramento do leilão ocorrer após o fechamento da agência bancária, no primeiro dia útil.

2) Parcelamento da arrematação: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895, I e II, do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

3) Falta de pagamento: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **MURICI ANTÔNIO GIMENES (CPF: 989.470.109-44)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, o terceiro interessado **ROGÉRIO MASSANOBU TAKAHASHI (CPF: 038.823.699-06)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá/PR, 25 de novembro de 2022.

JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito

